



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN**

ATO DA PRESIDÊNCIA 02/2026

Na forma do disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 14, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º, § 2º, 'a', 'b', 'c', e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, declaro iniciado o processo de julgamento das contas do Sr José Batista Delgado, referente ao ano de 2012, que receberam Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta no Processo nº 006176/2013-TC, Acórdão nº 135/2019-TC.

A partir da publicação deste ato o referido processo do TCE ficará, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Em, 11 de março de 2026.

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN